



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 264/2008 –DE 03 DE SETEMBRO DE 2.008

Nomeia membros para comporem a Comissão Específica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Específica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

Luciani Monteiro Cenci – representante do Departamento de Finanças.

Paulo César Romite – representante da Divisão de Tesouraria.

Kelvin Zuttion – representante da Divisão de Planejamento.

Algacir Teixeira de Lima – representante Procuradoria Municipal.

Delfo Martinelli – representante do Departamento de Administração.

Robert Ademar Fuchs – representante Departamento de Agricultura.

Márcia A. Scapinello – representante da Divisão de Patrimônio.

Luiz Pasqualli – representante Emater;

Vilson Bach – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.

Flávio Aléssio – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.

Anderson Lemos – representante de Imobiliária.

Neri Frigiére – representante de Imobiliária.

André Budine – representante da ACEC.

Valmor Verdi – representante Empresarial.

Amauri Somensi – representante Empresarial.

Enio Bragato – representante Empresarial.

Art. 2º - Compete à Comissão acima relacionada:

I - estabelecer valores venais dos imóveis urbanos e rurais do município de Chopinzinho;

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 255 de 05/09/08 pg n.º 1-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II - readequar os valores dos imóveis rurais em produto agrícola (soja);

Art. 3º - Sempre que a Comissão for convocada a mesma deverá expedir o parecer dentro do prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º - Esta Comissão vigorará até dezembro de 2008.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de setembro de 2008.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 255 da 05/09/08 pg n.º 1-B